



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

09/06

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2187

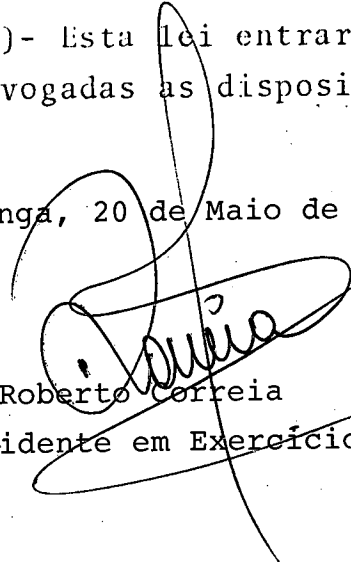
PROJETO DE LEI Nº 43/92

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de FRANCISCO BELLO NI, a Unidade Básica de Saúde (UBS) a ser construída na Vila Esperança, neste Município.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de Maio de 1992.


Roberto Correia

Presidente em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 43/92

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de FRANCISCO BELLO NI, a Unidade Básica de Saúde (UBS) a ser construída na Vila Esperança, neste Município.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 02 de abril de 1.992.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 07 de 04 de 1992

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 07 de 04 de 1992

Presidente

Aprovado pedido de adiamento por duas sessões, formulado pelo ver. Rubens Santos Costa. Pi. 22/04/92.

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 19 de 05 de 1992.

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimo Senhores Vereadores:

A propositura que no ensejo levamos à apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, visa denominar de FRANCISCO BELLONI, a Unidade Básica de Saúde a ser construída na Vila Esperança.

Esta a medida encontrada por este Executivo, - no sentido de homenagear o Senhor Francisco Belloni, que participou ativamente dos movimentos católicos em nossa cidade, tendo sido Ministro da Eucaristia, Coordenador da Catequese na zona Rural e um dos fundadores da CEBS (Comunidade Eclesiástica de Base).

Da união pelo matrimônio com a Senhora Alzira Landgraf, houveram os filhos: Amauri, José, João, Conceição-Aparecida, Francisco, Cecília, Benedito Luis, Ana Maria, Geraldo, Judite, Estevão, Lélia Palmira, Otávio Fernando, aos quais transmitiu a educação religiosa num exemplo de amor a Deus.

De irreprochável conduta, deixou irreparável lacuna na sociedade, na Igreja e comunidade católica, às quais serviu com dedicação e amor, em virtude de seu falecimento ocorrido no dia 30 de agosto de 1.991, quando contava com 65 anos de idade.

Por tais razões, desde já contamos com o beneplácito dos nobres Vereadores, encarecendo para a matéria, - tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município, o que desde já fica requerido.

No ensejo, reiteramos os protestos de estima e consideração.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

PI, ABR, 02, 92.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº _____

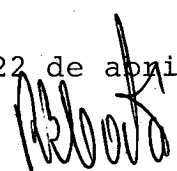
Ao Projeto de Lei nº 43/92

Autoria: Executivo Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

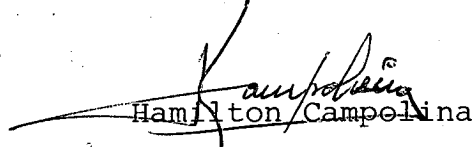
Esta Comissão examinando o Projeto de Lei nº43/92 de autoria do Executivo, que visa denominar de Francisco Belloni a Unidade Básica de Saúde (UBS) a ser construída na Vila Esperança, nada tem opor quanto seu aspecto legal e constitucional, mas quanto ao mérito discorda por ter sido o falecido Francisco Belloni distinguido pela Lei nº 2.223/91 dando seu nome à Rua 21 do loteamento Jardim Redentor.

Sala das Comissões, 22 de abril de 1992.



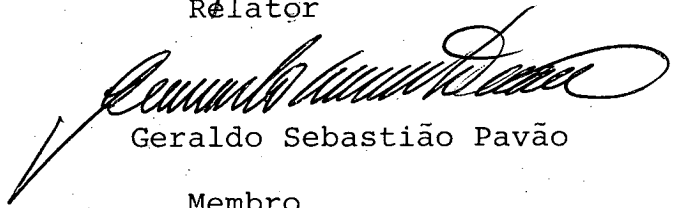
Rubens Santos Costa

Presidente



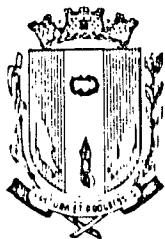
Hamilton Campolina

Relator



Geraldo Sebastião Pavão

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.283/92 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de FRANCISCO BELLO NI, a Unidade Básica de Saúde (UBS) a ser construída na Vila Esperança, neste Município.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de maio de 1.992.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- MARIA CÉLIA ZERO -
Assistente de Administração